

ATA DA SESSÃO PLENÁRIA Nº 18

DATA: 02 de Março de 2018 (Sexta-feira) HORÁRIO: 15h
LOCAL: Sede do CRECI-RS – Rua Guilherme Alves, nº 1010 – Porto Alegre/RS

Aos dois dias do mês de março de dois mil e dezoito, às quinze horas, deu-se início à décima oitava sessão plenária na sede do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 3ª Região/RS da Gestão Reconstrução 2016/2018.

01. Abertura: O Presidente Márcio Bins Ely saúda a todos os presentes, rogando a Deus que ilumine a realização dos trabalhos a serem apresentados nesta data, agradecendo a presença de todos, solicita que seja executado o Hino Nacional Brasileiro; **02. Verificação de Quórum:** Após o hino, foi procedida chamada dos Conselheiros pelo Presidente, tendo sido constatada a presença dos Conselheiros Efetivos Srs. Márcio Bins Ely, Adir Antônio Zöhler, Ana Paula Santos Pagano, Antonio Nascimento Fernandes, Arion Peixoto de Oliveira, Cláudio Gomes Bittencourt, Fernando Almeida Rodrigues, Ivo Debon, João Alberto Quaresemin de Oliveira, Luiz Carlos Mattos, Roberto de Oliveira Nishi, Sandra Mara Camargo, Vicente Jordão Duarte Loureiro, Viky Hermann, Viviane Simon Martins Costa. Verificada a ausência justificada de 07 conselheiros titulares, foi feita a chamada dos conselheiros suplentes, confirmados os Srs. Ederon Amaro Soares da Silva, Amilton de Oliveira Machado, Martim Vurdel, Milton Soares Soska, Elisabeth Cardoso Gonzales, Luiz Gustavo Geyer de Oliveira, Irineu Citolin, Getúlio de Figueiredo Silva, Rubia Mara Kyburtz e Sérgio Sinval Pires. Deu-se início à Sessão Plenária; **03. Leitura, discussão e aprovação da**

ata da Sessão Plenária nº 17: A 1ª Diretora Secretária Viviane fez a leitura da ata realizada em 02 de fevereiro de 2018, na sede da 5ª Sub região - Delegacia do CRECI-RS (Tramandaí), sito à rua Doze de Abril, nº 264, em Tramandaí/RS. Feitas algumas pequenas correções, a ata foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade; **04. Nomeação:** O Presidente nomeou o colega Diego Dias dos Santos como Diretor Adjunto de Integração Cultural e Tradicionalismo na cidade de Tramandaí, por meio da Portaria nº 481. Também presentes o Diretor de Integração Cultural e Tradicionalismo Tiago Diord Ilha e o Diretor Adjunto de Integração Cultural e Tradicionalismo de Cidreira Carlos Roberto Bernardes; **05. Comunicações da**

Secretaria e da Diretoria de Integração Feminina: A 1ª Diretora Secretária Viviane saudou todos os presentes e apresentou um resumo das atividades da Secretaria Administrativa, com a demonstração das quantidades de carteiras entregues, sendo uma média de 200 unidades por mês. Mencionou também que regularmente estão sendo feitas nomeações de diretoras adjuntas de integração feminina; **06.**

Comunicações da Tesouraria: O 1º Diretor Tesoureiro Adir saudando os presentes, apresentou o relatório sobre o setor, em conjunto com o Supervisor de Controladoria Sr. Paulo Rosa. O Diretor Adir informou que todas as contas estão com os pagamentos em dia, parabenizando o trabalho da Controladoria, que mantém as informações e relatórios organizados. Apresentou também o relatório sobre os protestos, corretores que tiveram o cancelamento e devendo até 03 anuidades, pessoas físicas e jurídicas, com relação enviada a um cartório de protestos. O Conselheiro Sérgio Sinval Pires sugeriu que ao apresentar os relatórios, seja feito comparativo em relação ao trimestre do ano anterior; **07. Comunicações do DTG:** O

Patrão do Departamento de Tradicionalismo Gaúcho “Corretores da Tradição”, Tiago Diord Ilha, fez breve relato sobre o Regimento Interno do DTG e da inscrição no MTG – Movimento Tradicionalista Gaúcho. Falou também sobre a obra do galpão crioulo onde será a sede do DTG, no espaço aos fundos do terreno na sede do Conselho.

51 Quanto à deliberação da inscrição no DTG no Movimento Tradicionalista Gaúcho, o
52 Patrão Tiago, defendeu a importância do registro visto que assim, poderão participar
53 de eventos do MTG, e congregar junto aos colegas corretores de imóveis gerando
54 negócios através do tradicionalismo. Colocada em votação a inscrição do DTG no
55 MTG, foi aprovada por unanimidade. O Patrão Tiago também mencionou a importante
56 participação do DTG no Acampamento Farroupilha 2018, que poderá dar-se mediante
57 a inscrição no MTG. A aprovação do Regimento Interno deverá retornar na próxima
58 Sessão Plenária; **08. Comunicações do Vice Presidente:** O 2º Vice Presidente, Sr.
59 Ederon, agradeceu a presença de todos e a confiança nele depositada. Informou que
60 entregou no último dia 19 de fevereiro foi entregue a chave da sede da Borges de
61 Medeiros ao comprador, Dr. José Euclésio dos Santos; **09. Comunicações do**
62 **Presidente:** O Presidente Márcio parabenizou toda a gestão, ressaltando ser esta
63 Sessão Plenária, a primeira após a unificação das duas sedes, na Guilherme Alves.
64 Informou sobre a colocação dos pisos nos andares, sobre a instalação dos aparelhos
65 de ar condicionado, das cortinas, da central telefônica, internet e mobiliário. As
66 instalações são simples, sem luxo, mas adequadas ao novo momento do Conselho.
67 Fez, ainda, breve relato sobre a participação durante o 3º Seminário de
68 Integração Operacional realizado pelo Cofeci em Foz do Iguaçu/PR, entre os dias 20 e
69 23 de fevereiro do corrente, ressaltando a importância da atualização e uniformização
70 das informações entre o Sistema Cofeci-Creci. Informou também os últimos detalhes
71 sobre a realização da 2ª edição do Prêmio Corretor do Ano, que deverá ocorrer no
72 final do março. Fez relato sobre a unificação dos colaboradores na sede da Guilherme
73 Alves, já que a sede da Borges foi vendida. Ressaltou a importância na economia que
74 será feita, enquanto manutenção de uma só sede. Alguns ajustes ainda precisarão ser
75 feitos, quanto a adequação do pessoal na sede. Ainda fez menção ao Acórdão
76 expedido pelo TCU, que será detalhado mais adiante na reunião; **10. Deliberação**
77 **sobre as determinações do Tribunal de Contas da União (TCU):** Conforme
78 auditoria piloto nº TC 012.601/2017-9 as deliberações sobre as determinações do
79 Tribunal de Contas da União (TCU) cujo objetivo é apresentar uma visão sistêmica a
80 respeito da atuação destas autarquias especiais, discutir temas polêmicos, uniformizar
81 entendimento e tratar irregularidades, como limitar o pagamento de jetons a reuniões
82 de diretoria e sessões plenárias, sem o devido comprovante de comparecimentos (lista
83 de presenças), se abster de efetuar o pagamento de jetons a não conselheiros, não
84 efetuar o pagamento de diárias sem a devida comprovação de deslocamento, não de
85 realizar a exposição de imagem, nome ou símbolo ou caracterização de promoção
86 pessoal de agentes públicos nas publicações, programas, campanhas e ações
87 publicitárias independente da mídia utilizada. Sendo assim, o Presidente Márcio
88 apresentou a minuta de um manual de publicações do CRECI-RS, conforme segue
89 abaixo: *MINUTA DO ATO Nº 03/GESTÃO 2016-2018 - MANUAL DE PUBLICAÇÕES*
90 *DA AUTARQUIA - O Manual de Publicações do CRECI tem por objetivo orientar, nos*
91 *termos da legislação vigente, a publicação de materiais relativos à divulgação das*
92 *atividades institucionais do CRECI/RS. Tem como base legal as disposições do art.*
93 *37, § 1º, da Constituição Federal, do art. 19, § 1º da Constituição Estadual. I –*
94 *Conteúdo Permitido: a) relatórios (textos e imagens) das atividades institucionais, que*
95 *são aquelas decorrentes da investidura no mandato dos Conselheiros e Diretores*
96 *previstas na lei federal nº 6.530/78, Decreto nº 81.871/78 e Resolução nº 1.126/2009 –*
97 *Regimento Padrão CRECI's; b) textos de orientação ao cidadão quanto a questões*
98 *pertinentes ao interesse público local, ou de divulgação de campanhas de interesse*
99 *público oficiais; c) textos opinativos, ainda que não de autoria dos Conselheiros e*
100 *Diretores, desde que digam respeito a temas de interesse local, de caráter educativo*

101 ou de orientação social referente ao mercado imobiliário em geral; d) endereços
102 eletrônicos e de redes sociais (Facebook, Twitter, Orkut, Instagram e outras, e-mails,
103 blog e/ou site), destinados exclusivamente a divulgar as atividades institucionais do
104 CRECI, os quais devem ser informados no expediente dos materiais gráficos; e)
105 endereço e telefones do sistema COFECI - CRECI e órgãos públicos; f) nome e
106 registro profissional do jornalista responsável pelo material; g) crédito do autor de cada
107 imagem publicada no impresso, como fotos, charges, etc. II – Conteúdo não-permitido:
108 a) textos e imagens que divulguem ações e fatos desvinculados, tais como
109 comemorações, homenagens pessoais, viagens pessoais, ou comparecimento em
110 eventos que não representem o CRECI; b) textos opinativos que não veiculem temas
111 de interesse local ou de caráter educativo, de orientação social ao mercado imobiliário
112 em geral e aos interesses da categoria profissional; c) destaque ou louvação ao(à)
113 detentor(a) do mandato de Conselheiro ou Diretor a qualquer outra pessoa ou
114 entidade; d) textos que fujam do âmbito de atuação do sistema COFECI - CRECI; e)
115 outras atividades que não vinculadas ao mercado imobiliário; f) endereços de
116 escritórios de corretores de imóveis ou sedes de imobiliárias; g) endereços eletrônicos
117 e de redes sociais (Facebook, Twitter, Orkut, Instagram e outras, e-mails, blogs ou
118 sites) referentes a atividades privadas ou comerciais, exceto as parcerias do Clube de
119 Benefícios; h) conteúdos que possam caracterizar a promoção pessoal de
120 representantes da Autarquia ou de seus empregados. III – Base Legal: a) Constituição
121 Federal: Art. 37, § 1º, “a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e
122 campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de
123 orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que
124 caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.”
125 b) Constituição do Estado do Rio Grande do Sul: Art. 19, § 1º, “a publicidade dos atos,
126 programas obras e serviços, e as campanhas dos órgãos e entidades da
127 administração pública, ainda que não custeadas diretamente por esta, deverão ter
128 caráter educativo, informativo ou de orientação social, nelas não podendo constar
129 símbolos, expressões, nomes, “slogans” ideológicos, político-partidários ou imagens
130 que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou de servidores públicos.” IV - Os
131 materiais gráficos e de divulgação a serem impressos e/ou confeccionados pelo
132 CRECI deverão ser submetidos, previamente, ao representante do Conselho Federal
133 e um diretor junto à Autarquia Regional, cabendo a estes, diretamente ou por
134 delegação aos suplentes respectivos, ouvida a Assessoria Jurídica do CRECI, em até
135 72h, prorrogáveis por igual período, a autorização de confecção e a fiscalização da
136 correta aplicação das disposições do ato, bem como do Manual de Publicações da
137 Autarquia instituído por esta norma. Parágrafo único: Em casos excepcionais quando
138 não for possível a apreciação por um Conselheiro Federal e um Diretor, será
139 autorizado por pelo menos dois Conselheiros Regionais. § 1º Não será autorizada
140 divulgação de matéria de conteúdo promocional pessoal em desacordo com a
141 legislação federal. § 2º Ficará vedado ao presidente do CRECI fazer a análise das
142 publicações e materiais gráficos, quando este cumular o cargo de Conselheiro
143 Federal, cabendo ser feita a análise por outro Conselheiro Federal e/ou na ausência
144 deste representante, ser feita pela Diretoria do CRECI/RS. § 3º Os custos relativos
145 aos serviços realizados serão apropriados pelo Departamento de
146 Controladoria/Financeiro, após confirmada a entrega do material. Este ato entra em
147 vigor no dia da deliberação da sessão Plenária. Colocada a palavra à disposição,
148 houve ampla discussão sobre a minuta do ato nº 03, sendo esclarecidas algumas
149 dúvidas de Conselheiros como o Sr. Fernando Almeida Rodrigues e Getúlio de
150 Figueiredo Silva, a minuta foi colocada em votação, sendo aprovada por unanimidade;

151 **11. Relatório do Clube de Benefícios:** O Coordenador do Clube de Benefícios, José
152 Godoy fez um resumo das atividades que vindo desenvolvidas pelo Clube de
153 Benefícios. Informou que até a presente data foram assinados 127 contratos de
154 parceria. Ressaltou a importância da ajuda dos Conselheiros e Delegados quanto à
155 divulgação e indicação de empresas para incrementar o Clube de Benefícios; **12.**
156 **Relatório sobre o 3º Seminário de Integração Operacional do Cofeci:** Entre os
157 dias 20 e 23 de fevereiro do corrente ano, foi realizado em Foz do Iguaçu/PR, nas
158 dependências do hotel Cataratas Resort, a 3ª edição do Seminário de Integração
159 Operacional do Sistema Cofeci-Creci. A orientação e padronização entre os Conselhos
160 foi o principal motivo do seminário. Nesta edição foram abordados assuntos referentes
161 às secretarias administrativas, fiscalização, contabilidade e superintendentes. Os
162 participantes desta edição, Srs. Adir Antonio Zoehler, Luigi Antonio Gerace, Viviane
163 Simon Martins Costa, Paulo Ricardo Rosa, Adriana Merlini, Rodrigo Macedo, Leandro
164 Brum, Adriana Oliveira agradeceram a oportunidade de qualificação ao Presidente
165 Márcio, que também se fez presente ao evento; **13. Processo nº 2016.46.219.02215**
166 **(utilização indevida de veículo):** O Presidente Márcio lembrou que na Sessão
167 Plenária passada, ocorrida em 02 de fevereiro a Conselheira Viky Hermann relatora do
168 processo em questão não estava presente, sendo assim, retornando ao assunto, a
169 Conselheira procedeu a leitura do relatório. O Conselheiro Getúlio de Figueiredo Silva,
170 que havia pedido vistas na última sessão plenária, fazendo a leitura de um relatório. O
171 processo está para diligência junto a Assessoria Jurídica; **14. Processo nº**
172 **2016.48.02.01785 (ref. a renúncia de receita):** O relator Adir Antonio Zoehler
173 informou que na próxima sessão plenária fará o relatório sobre este processo, visto
174 não poder ter finalizado a tempo para apresentar nesta plenária. O ex-conselheiro
175 José Guterres Filho pediu a palavra, sendo concedida, e pediu que seus
176 questionamentos feitos em abril de 2017 sejam respondidos. O Presidente informou
177 que a Assessoria Jurídica do Conselho deverá fazer contato para esclarecimentos; **15.**
178 **Relatório sobre as obras nas delegacias de Alegrete e Passo Fundo:** Sobre a obra
179 do terreno da Delegacia de Alegrete, o Presidente informou que já foram feitos os
180 pedidos de instalação de energia elétrica e água, além dos processos de compra do
181 portão e *containers*. Na Delegacia de Passo Fundo já houve a instalação do muro e
182 colocação do portão. O Conselheiro João Quaresemin informou que a placa colocada
183 no terreno pelo Creci, que fora arrancada pela Prefeitura Municipal, foi devolvida; **16.**
184 **Criação da 42ª Delegacia de Guaporé:**O Presidente Márcio justificou a proposição
185 de criação da 42ª delegacia sub regional de Guaporé visto a longa distância da
186 delegacia de Passo Fundo. O Conselheiro Quaresemin também justificou a
187 necessidade deste ajuste, com o objetivo de melhor atender aos corretores da região.
188 Colocado em votação, fica aprovado por unanimidade o indicativo de criação da
189 delegacia de Guaporé; **17. Deliberação sobre as Multas Eleitorais:** O Presidente
190 Márcio procedeu a leitura do art. 11 da lei 6.530/1978: “*Os Conselhos Regionais serão*
191 *compostos por vinte e sete membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos em*
192 *chapa pelo sistema de voto pessoal indelegável, secreto e obrigatório, dos*
193 *profissionais inscritos, sendo aplicável ao profissional que deixar de votar, sem causa*
194 *justificada, multa em valor máximo ao equivalente ao da anuidade”*. Conforme o artigo
195 acima, o Presidente informou que foi feito um estudo, e que dos 3.100 profissionais
196 que não votaram, mas justificaram, devem ser isentos da multa. Os corretores que não
197 justificaram, e que estavam aptos para votar na oportunidade, e não o fizeram, serão
198 multados. Há ainda em torno de 800 profissionais que não se sabe ao certo o teor das
199 justificativas. Sendo assim, a proposta é aplicar a multa de uma anuidade até 31 de
200 março de 2018, recebendo a notificação por e-mail, AR e assim pode-se emitir a

201 certidão de regularidade. Colocado em votação, a aplicação de multa de uma
202 anuidade no valor de 2014 sem correção monetária, e com 50 % (cinquenta por cento)
203 de descontos para quem efetuar o pagamento até 31 de março de 2018. A proposta foi
204 aprovada por unanimidade; **18. Relatório 2º Prêmio Corretor do Ano:** O Presidente
205 Márcio informou que a banca julgadora do 2º Prêmio Corretor do Ano – 2017 –
206 Creci/RS deverá entregar os relatórios de análise dos cases. A solenidade de entrega
207 dos prêmios deverá ocorrer em evento simples, sendo a provável em final de março
208 deste ano; **19. Relatório sobre a unificação das sedes:** O Presidente Márcio pediu
209 uma salva de palmas a todos os colaboradores e, em especial, a equipe que trabalhou
210 diretamente na mudança da sede da Borges de Medeiros para a sede da Guilherme
211 Alves. Todas as providências possíveis e mais importantes foram tomadas para a
212 instalação adequada dos departamentos e colaboradores. A divisão por pavimento e
213 departamentos assim ficou: Térreo (Portaria/Recepção, Ouvidoria, Secretaria
214 Administrativa, T.I. Infraestrutura, Cobrança, Patrimônio, Arquitetura e Copa),
215 Segundo pavimento (Sala do Corretor, Fiscalização, Recursos Humanos, Financeiro e
216 Comunicação), Terceiro pavimento (arquivo permanente), Quarto pavimento
217 (Telefonista, T.I. Desenvolvimento, Compras, Delegacias, Gestão e Jurídico) e Quinto
218 pavimento (Assessoria de Gabinete da Presidência, Diretor Tesoureiro,
219 Superintendência, Sala de reuniões, Presidência, Plenarinho e Auditório). Não
220 havendo nada mais a tratar, o Presidente agradeceu a atenção de todos e deu por
221 encerrada a Sessão Plenária às 18 horas 56 minutos.

222

223

224

Márcio Bins Ely

225

Presidente

226

227

Viviane Simon Martins Costa

228

1ª Diretora Secretária